



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 010/2019

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, *torna público*:

Dando Cumprimento ao preceituado no n.º1 do artigo 4º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, **até ao dia 05 de abril de 2019**, para recrutamento de agentes eleitorais:

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º, nº 2):

Freguesia de Vila Velha de Ródão - **30 (trinta)**;

Freguesia de Fratel - **10 (dez)**;

Freguesia de Perais - **10 (dez)**;

Freguesia de Sarnadas de Ródão - **10 (dez)**.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 15 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira
